

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 080/2020 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 29/04/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA C.Q.O - CONSTRUTORA QUEIROZ DE OLIVEIRA LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por sua Diretora de Edificações **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF doravante denominada NOVACAP e a empresa **C.Q.O - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP**, estabelecida na QND 13, Lote 20, Sala 02 - Taguatinga/DF, CEP nº 72.120-130, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.599/0001-23, neste ato representada pelo senhor **FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da CNH nº 05866448200, inscrito no CPF sob N° 051.529.641-47, residente e domiciliado em Arniqueira/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (doc. SEI/GDF nº [32410119](#), p. 03), doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [54668578](#)), o Voto da Senhora Diretora de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [56781393](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [56781548](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas aplicáveis, constantes do **PROCESSO SEI/GDF nº [0112-003722/2017](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão, o acréscimo financeiro, bem como a prorrogação dos prazos de execução e vigência do **Contrato nº 080/2020 - DJ/PNOVACAP**.

1.1. Suprime-se o valor de **R\$ 111.411,80 (cento e onze mil quatrocentos e onze reais e oitenta centavos)**, correspondente a aproximadamente **4,28% (quatro vírgula vinte e oito por cento)**, do valor original do objeto contratado;

1.2. Acrescenta-se o valor **R\$ 243.980,04 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais e quatro centavos)**, correspondente a aproximadamente **9,38% (nove vírgula trinta e oito por cento)** do valor originalmente contratado,

1.3. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de **R\$ 2.599.000,00 (dois milhões quinhentos e noventa e nove mil reais)** para **R\$ 2.731.568,24 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e**

sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

1.4. Prorrogam-se os prazos de execução e vigência por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o término do prazo de execução de **16/03/2021** para **14/07/2021** e o término do prazo de vigência de **30/05/2021** para **27/09/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [56672317](#)) e Nota de Empenho nº **2021NE00568**, datada de 09/03/2021, no valor de **R\$ 132.568,24 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)** à conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.1984.9818**, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte de Recurso: **100**, (Doc. SEI/GDF nº [57483152](#)), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 080/2020 - DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

C.Q.O - CONSTRUTORA QUEIROZ DE OLIVEIRA LTDA:

FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Tarquinio Oliveira, Usuário Externo**, em 11/03/2021, às 09:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/03/2021, às 13:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/03/2021, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57493731)
verificador= **57493731** código CRC= **2C3954A7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

0112-003722/2017

Doc. SEI/GDF 57493731

Criado por **84000735906**, versão 6 por **84000735906** em 09/03/2021 13:58:58.